



CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 3ª REGIÃO **EDITAL Nº 01.2025** **CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES**

O Conselho Regional de Psicologia da 3ª Região, CRP-03, Bahia, por meio da Comissão Regional Eleitoral constituída na Assembleia-Geral Extraordinária realizada no dia 19/10/2024 e pela nomeação do Plenário do Conselho Regional de Psicologia da 3ª Região, CRP-03, Bahia, em conformidade com a Lei nº 5.766/71 e a Resolução CFP 10.2024, torna pública as Eleições para as representantes deste Conselho Regional e a Consulta Nacional para o Conselho Federal de Psicologia, gestão 2025-2028. A votação será realizada unicamente na modalidade online, das 8 horas do dia 23 de agosto de 2025 às 17 horas do dia 27 de agosto de 2025; e, nos Pontos de Apoio à Votação em locais e horários oportunamente divulgados, de acordo com o horário de Brasília/DF.

1. DA CONSULTA PARA O CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA:

A candidatura far-se-á em chapa nacional, na qual deverão constar 11 (onze) membros efetivos e 11 (onze) suplentes, sendo 9 (nove) candidatas/os aos cargos de conselheiras/os efetivas/os e 9 (nove) candidatas/os aos cargos de conselheiras/os suplentes, como disposto no Art. 3º da Lei nº 5.766/71; e, 2 (duas/ois) candidatas/os aos cargos de conselheiras/os convidadas/os efetivas/os e 2 (duas/ois) candidatas/os aos cargos de conselheiras/os convidadas/os suplentes para o Conselho Federal de Psicologia, que exercerão funções consultivas em razão da sua notória expertise. As chapas devem indicar o cargo pleiteado por cada membro, como disposto no Regimento Interno do CFP (Resolução CFP nº 17/2000), e as/os candidatas/os devem ter inscrição em qualquer Conselho Regional de Psicologia, exceto as/os candidatas/os aos cargos de Secretárias Regionais, que devem ter inscrição em CRP da respectiva região geográfica.

As/os candidatas/os não podem concorrer simultaneamente a um cargo para o Conselho Regional de Psicologia e a um cargo para o Conselho Federal de Psicologia, nem figurar em chapa regional como candidata/o ao Conselho Federal de Psicologia.

A Comissão Eleitoral Especial, CEE, receberá os pedidos de inscrições de chapas que concorrem ao Conselho Federal, via Sistema E-chapas, no período compreendido entre o dia 18 de fevereiro e as 23 horas e 59 minutos do dia 22 de março de 2025, durante o Congresso Regional de Psicologia, COREPSI.

2. DAS ELEIÇÕES PARA O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 3ª REGIÃO

O voto é pessoal e obrigatório, incorrendo a/o eleitora/or que não votar em multa prevista na legislação vigente, salvo se apresentar justificativa, no site Oficial das Eleições, entre os dias 28 de agosto e 26 de outubro de 2025 e não será aceito voto por procuração.

Serão providos os cargos de conselheira/o efetiva/o e suplente, sempre na forma de chapas, com número de candidatas/os igual à quantidade de vagas disponíveis, para efetivas/os e suplentes. O número de vagas a serem providas neste Conselho Regional de Psicologia é de 15 (quinze) efetivas/os e 15 (quinze) suplentes, conforme Art. 5º da Resolução CFP nº 003/2007.

A Comissão Regional Eleitoral, CRE, receberá os pedidos de inscrições de chapas que concorrem ao Conselho Regional, via Sistema E-chapas, no período compreendido entre o dia 18 de fevereiro e as 23 horas e 59 minutos do dia 22 de março de 2025, durante o Congresso Regional de Psicologia, COREPSI.

Toda e qualquer informação referente ao processo eleitoral poderá ser obtida, por meio do endereço eletrônico: comissaoeleitoral@crp03.org.br, junto à Comissão Regional Eleitoral, CRE do CRP-03.

3. OUTRAS INFORMAÇÕES

A Consulta Nacional para o Conselho Federal de Psicologia e as Eleições para o Conselho Regional de Psicologia da 3ª Região, CRP-03, Bahia, serão realizadas unicamente na modalidade online e serão disponibilizados Pontos de Apoio à Votação, em locais oportunamente divulgados por meio de edital complementar, devendo todas as/os psicólogas/os regularmente inscritas/os e adimplentes no CRP-03 participar das eleições.

Salvador, 17 de janeiro de 2025.

COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL
Conselho Regional de Psicologia da 3ª Região